277

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 892 DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação ao CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, 10 (dez) aparelhos autônomo de respiração a Ar comprimido P A 54, no valor de Cr$ 3.053.700,00 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), para uso no combate a incendios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 10 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi Por mim recebido e protocolado no liv. de registro n. 05 s/ n. 0055 à fls. 002 Secretaria da CM. 11/09/1990

Protocolista